

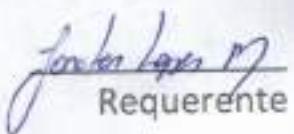


RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante: Patrimonio e Almoxarifado	Data: 26/11/2025
1. Objeto: Item 1- Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml (Código CATMAT: 445484). Item 2- Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml (Código CATMAT: 445479), (validade minímo 6 meses).	
Objeto trata-se: (<input checked="" type="checkbox"/>) Aquisição de bens. (<input type="checkbox"/>) Serviço não continuado. (<input type="checkbox"/>) Serviço continuado.	
2. Justificativa: Aquisição de águas para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Tendo em vista que a ultima solicitação foi com a estimativa de quantidade baixa por ter pouco espaço, e devido o tempo para atender a legislação na sua integra que exige ETP, Termo de referência e pesquisa de preço. No que exige a lei de contratação anual, na qual demanda tempo e atenção nestas pesquisas. Em vista que a quantidade de estoque está sendo usado rapidamente, solicitamos um novo pedido, tendo assim tempo suficiente para a conclusão do processo. Contratação 5/2025 3.600unidades agua com gás 3.600unidades agua sem gás, sendo que os pedidos serão feitos 600 de cada item em Janeiro, Março, Maio, Julho, Outubro, Dezembro.	
3. Quantidade de material / serviço a ser contratada: Item 1 – 700 (seiscentas) garrafas Item 2 – 500 (seiscentas) garrafas	
4. Previsão de data de entrega ou contratação: Prazo até 30 dias	
5. Valores prévios: Item 1 - Valor Unitário: R\$ 1,14 Valor Total: R\$ 798,00 Item 2 - Valor Unitário: R\$ 1,59 Valor Total: R\$ 795,00 Valor total dos itens: 1.593,00 Fonte: Comprasnet Pesquisa 284/2025 e 285/2025	



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____



A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. L. 17".

Requerente

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
294/2025	920911	Reservado	JONATAS LOPES MARQUES

Título: Água

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 802.6900

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445484 - Água Mineral, Natural, Tipo: Ssem Gás, Matéria- Embalagem: Plástico - Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa 500 Mililitro	700

Consolidação dos preços cotados

Mínimo Preço	● Média	Máxima	Coeficiente de Variação: 21.4877%
R\$ 0,8000	R\$ 1,3467	R\$ 1,2900	Desvio Padrão: 0,2464 Máx. Preço: R\$ 1,3600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compre
1	1	ESP-UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP - Compras.gov.br	415	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 9,3000	26/11/2025	Não
2	1	MINISTÉRIO DEFESA - Compras.gov.br	1500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,4900	26/11/2025	Não
3	1	MINISTÉRIO DEFESA - Compras.gov.br	2400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,3400	25/11/2025	Não
4	1	COMANDO DO EXÉRCITO - Compras.gov.br	4200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8800	25/11/2025	Não
5	1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	260000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,7900	24/11/2025	Não
6	1	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	198	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 14,3100	21/11/2025	Não
7	1	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	236	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 14,3100	21/11/2025	Não
8	1	CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9600	18/11/2025	Não
9	1	INST.FED. DE FIUC CIEN.CE TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	14700	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0000	18/11/2025	Não
10	1	COMANDO DO EXÉRCITO - Compras.gov.br	11152	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8900	18/11/2025	Não
11	1	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 11,9000	17/11/2025	Não

12	1	CAMARA MUNICIPAL DE GUAIBA - RS - Compras.gov.br	18000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 10000	17/11/2025	Não
13	1	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESSO FILHO-UNESP - Compras.gov.br	72	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.0000	16/11/2025	Não
14	1	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	48	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 12900	16/11/2025	Sim
15	1	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 17500	13/11/2025	Não
16	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	12000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8500	13/11/2025	Não
17	1	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1730	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 27.3000	13/11/2025	Não
18	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8700	13/11/2025	Não
19	1	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	504	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.2100	12/11/2025	Não
20	1	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	360	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.5600	12/11/2025	Não
21	1	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - AP - Compras.gov.br	100	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 3.2500	12/11/2025	Não
22	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.7900	12/11/2025	Não
23	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8200	12/11/2025	Não
24	1	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	280	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0400	11/11/2025	Não
25	1	ESTADO DO PIAUÍ - Compras.gov.br	7545	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9500	11/11/2025	Não
26	1	ESTADO DO PIAUÍ - Compras.gov.br	25845	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9100	11/11/2025	Não
27	1	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	32000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0000	11/11/2025	Não
28	1	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2230	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9100	10/11/2025	Não
29	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.7500	10/11/2025	Não
30	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.6300	09/11/2025	Não
31	1	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - Compras.gov.br	10000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.8500	07/11/2025	Não
32	1	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Compras.gov.br	10400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1400	07/11/2025	Não
33	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60545	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8000	07/11/2025	Não
34	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8000	05/11/2025	Sim
35	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ /BA - Compras.gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 14.5000	05/11/2025	Não
36	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ /BA - Compras.gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 14.5000	05/11/2025	Não
37	1	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - TO - Compras.gov.br	24	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 4.0600	04/11/2025	Não
38	1	ESTADO DO PIAUÍ - Compras.gov.br	1000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 12.3000	04/11/2025	Não
39	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.8900	04/11/2025	Não
40	1	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	11000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3500	04/11/2025	Sim
41	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1000	04/11/2025	Não
42	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8200	04/11/2025	Não
43	1	POLICIA MILITAR DO PIAUÍ/PI - Compras.gov.br	180	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 27.5000	03/11/2025	Não

44	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1. Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.3000	03/11/2025	Não
45	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2400. Garrafa 500 Mililitro	R\$ 3.0000	03/11/2025	Não
46	I	COMANDO DO EXÉRCITO - Compras.gov.br	1500. Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.7500	31/10/2025	Não
47	I	COMANDO DO EXÉRCITO - Compras.gov.br	240. Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.7000	30/10/2025	Não
48	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	500000. Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.6000	29/10/2025	Não
49	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGROECONOMIA - MG - Compras.gov.br	2400. Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1000	27/10/2025	Não
50	I	COMANDO DO EXÉRCITO - Compras.gov.br	5000. Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.6800	27/10/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação

↓ Compra ou item sofreu visualização após homologação

Relatório emitido em 26/11/2025 11:45

Memória de cálculo (Art. 3º, inciso VII - IN SEG/FS/ME nº 85, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecida como a raiz quadrada do valor médio entre $(X - \mu)^2$ onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculado entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
2105/2025	00000000000000000000000000000000	Concluída	JONATAS LOPEZ MARQUES

Titulo: agua

Observações:

Total de Itens cotados:

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 797.6500

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445470 - Água Mineral Isotônica Tipo Com Gás - Material Embalagem Plástico - Tipo Embalagem Descartável	Garrafa 500 Mililitro	600

Consolidação dos preços cotados

Média (Preço)	● Média	Modiana	Coeficiente de Variação: 19,3067% Desvio Padrão: 0,3080 Maior Preço: R\$ 1.9000
R\$ 0,8500	R\$ 1.8453	R\$ 1.7900	

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compre
1	1	INST.FED DE EDUC, CIENCE TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	2400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.8720	25/11/2025	Sim
2	1	INST.FED DE EDUC, CIENCE TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.7680	25/11/2025	Sim
3	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3300	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,6600	25/11/2025	Não
4	1	CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3500	18/11/2025	Não
5	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3492	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0000	18/11/2025	Não
6	1	CAMARA MUNICIPAL DE GUANBA - RS - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0000	17/11/2025	Não
7	1	INST.FED DE EDUC, CIENCE TECNOLOGIA PIAU - Compras.gov.br	20	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 10.9000	17/11/2025	Não
8	1	INST.FED DE EDUC, CIENCE TECNOLOGIA PIAU - Compras.gov.br	36	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 10.4500	17/11/2025	Não
9	1	ESPA-Secretaria da FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	10200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1250	14/11/2025	Não

10	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4800 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 11500	13/11/2025	Não
11	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	560 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9900	12/11/2025	Não
12	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	280 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 17900	11/11/2025	Sim
13	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	370 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 13400	10/11/2025	Não
14	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 11400	10/11/2025	Não
15	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8300	09/11/2025	Não
16	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35468 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8500	07/11/2025	Sim
17	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 13700	05/11/2025	Não
18	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	851 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 12400	04/11/2025	Não
19	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 18800	04/11/2025	Sim
20	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.8500	04/11/2025	Sim
21	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8600	04/11/2025	Não
22	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 3.9000	03/11/2025	Não
23	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 15000	31/10/2025	Sim
24	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 15500	30/10/2025	Sim
25	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG - Compras.gov.br	2000 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 15900	27/10/2025	Sim
26	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6000 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0000	27/10/2025	Sim
27	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1960 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 10200	24/10/2025	Não
28	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	54200 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.7400	22/10/2025	Não
29	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - GO - Compras.gov.br	72 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3600	21/10/2025	Não
30	MUNI-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	3456 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1300	20/10/2025	Não
31	MUNI-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	7376 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2500	20/10/2025	Não
32	ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	4000 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0900	17/10/2025	Não
33	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8800	16/10/2025	Não
34	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.9000	16/10/2025	Sim
35	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25000 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9300	15/10/2025	Não
36	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7750 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.8000	15/10/2025	Sim
37	CAMARA MUNICIPAL DE ARAPÓNCAS - PR - Compras.gov.br	650 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 12.4900	13/10/2025	Não
38	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PI - Compras.gov.br	24 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 16.8000	12/10/2025	Não
39	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1800 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3000	08/10/2025	Não
40	INST.FED. DE EDUC. CIENCIA E TEC. GOIAND - Compras.gov.br	1 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.4900	06/10/2025	Não
41	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	600 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 12.2900	03/10/2025	Não

49	1	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9600	02/10/2025	Não
49	1	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - TD - Compras.gov.br	200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 27,4800	01/10/2025	Não
49	1	COMANDO DO EXÉRCITO - Compras.gov.br	21378	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2200	01/10/2025	Não
49	1	ESP-SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS - Compras.gov.br	2400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,4500	30/09/2025	Sim
49	1	COMANDO DO EXÉRCITO - Compras.gov.br	1100	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0000	29/09/2025	Não
49	1	ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	8100	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2900	29/09/2025	Não
49	1	ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	9225	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,3800	29/09/2025	Não
49	1	ESTADO DA PARAÍBA - Compras.gov.br	5700	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,4000	29/09/2025	Sim
50	1	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	50	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,7300	26/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Corrigiu ou item com evento alteração de situação após homologação

1 Comprou ou item sofreu atualização após homologação

Relatório emitido em 25/11/2025 11:51

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X - \mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$\sigma = \sqrt{\frac{\sum (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{\sigma}{\mu}$$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Municipio: SÃO JERÔNIMO

Página: 1/1
Data: 28/11/2025
Usuário: elissandra.lanza

Nº do Bloqueio: 1291874/2025
Data do Bloqueio: 28/11/2025

Órgão: 01.000 CAMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.001 PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 14

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	28/11/2025		20.024,28	1.593,00	0,00	18.431,28

solicitação 122/2025

Fonte de Recursos:

Número	Descrição	Valor:
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.593,00

Elissandra Moreira Lanza
Elissandra Moreira Lanza
Téc. em Contabilidade
CRCC 00022



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação

Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analisando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N° 122/2025, para aquisição de água com gás e água sem gás.

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

1 - Comissão de Planejamento - verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;

2 - Procuradoria - Análise sobre a legalidade da contratação, bem como recomendação do Tipo de certame e elaboração de minuta do contrato, se for o caso;

3 - Comissão de Licitação - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estarem presentes todos os requisitos legais para a contratação.

Cordialmente,

São Jerônimo, 01 de dezembro de 2025.


RENATO DA SILVA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO

Solicitação de Compras nº: 122/25 - Aquisição de Água com Gás e Água sem Gás

O presente processo foi submetido para análise desta Procuradoria, e observa-se:

- A. Que a solicitação de Compras, descreve o objeto e ou serviço a ser contratado, como também justifica a sua necessidade;
- B. Houve autorização do Presidente desta Casa Legislativa;
- C. Foi informado a existência de Dotação Orçamentária para aquisição.

E por fim, considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada, em compras ou contratações com valor inferior a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), devendo-se ter atenção, ao valor que já foi gasto neste elemento no exercício.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontra-se revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, mas caso, considerando-se os valores das compras anteriores, ultrapasse o valor limite para dispensa, deverá ser realizado o devido processo licitatório nos moldes previsto na legislação pertinente.

São Jerônimo, 01 de dezembro de 2025.


LUCAS CHANANEKO DE SOUZA
Procurador Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Estudo Técnico Preliminar 128/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 122/2025

2. Descrição da necessidade

Aquisição de águas para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Tendo em vista que a ultima solicitação foi com a estimativa de quantidade baixa por ter pouco espaço, e devido o tempo para atender a legislação na sua integra que exige ETP, Termo de referência e pesquisa de preço. No que exige a lei de contratação anual, na qual demanda tempo e atenção nestas pesquisas. Em vista que a quantidade de estoque está sendo usado rapidamente, solicitamos um novo pedido, unidades agua com gás 3.600unidades agua sem gás, sendo que os pedidos serão feitos 600 de cada item em Janeiro, Março, Maio, Julho, Outubro, Dezembro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimonio e Almoxarifado	Jonatas Lopes Marques

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	06 (seis) Meses
2	06 (seis) Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 dias
2	30 dias

3) Prazo de Duração para Câmara De Vereadores:

--	--

Nr do Item	Prazo de duração
1	60 dias
2	60 dias

4) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisites estabelecidos neste documento

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida pela Administração, por ser a mais viável tecnicamente e economicamente, e devido às variações do consumo, que tendem a aumentar ou diminuir conforme a demanda da Instituição. O fornecimento do material é necessário para dar as autoridades internas e externas e funcionários da Câmara de Vereadores de São Jerônimo. A interrupção dessa compra poderá comprometer o bom andamento das atividades administrativas, a saúde dos mesmos e especialmente, ao que se refere a recepção de autoridades e no desenvolvimento de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado.

As garrafas de 500ml de água são uma **solução mais prática** e conveniente para ajudar a suprir a necessidade diária de líquidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo	Unidade	700	445484

	Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML			
2	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML	Unidade	500	445479

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.593,00

Item 1 - Valor Unitário: R\$1,14 Valor Total: R\$798,00

Item 2 - Valor Unitário: R\$1,59 Valor Total: R\$795,00

TOTAL: R\$1.593,00

Conforme pesquisa de preço 284 e 285/2025

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, é **viável** e producente para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado têm mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual para o exercício de 2025. **Contratação: 139/2025.**

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em benefício de Produtividade e funcionalidade por poder servir melhor aos vereadores e visitantes desta casa. Assim como ajudar a manter a saúde.

13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As garrafas de água podem causar diversos impactos ambientais, como:

- **Poluição dos oceanos**

As garrafas PET são um dos resíduos mais comuns nos oceanos, representando 14% do lixo descartado. A decomposição total do plástico pode demorar entre 100 e 800 anos.

- **Microplástico**

As garrafas se transformam em microplástico, partículas tóxicas e poluentes que matam milhares de animais.

- **Substâncias químicas nocivas**

As garrafas podem conter substâncias químicas como o bisfenol A (BPA) e os ftalatos, que migram para a água.

- **Impacto na saúde**

O politereftalato de etileno (PET) contém ftalatos, que podem causar diabetes e obesidade em homens. O PET também contém xenoestrogênio, que pode causar problemas de saúde em mulheres, como doenças ovarianas e desregulação hormonal.

- **Impacto na produção**

A produção de garrafas PET é um processo complexo e longo que envolve a extração de petróleo, transporte, refinamento e moldagem.

- **Impacto na reciclagem**

A reciclagem do PET gera água contaminada com resíduos orgânicos.

A água filtrada é uma opção mais sustentável do que a água engarrafada, porém a água em garrafa segue sendo mais prática. O descarte deverá ser feito corretamente para amenizar o impacto no meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como **viável** esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Dispensa de Licitação**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 02/12/2025 às 13:18:58.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Termo de Referência 145/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
145/2025	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	02/12/2025 13:21 (v 0.4)
Status	PUBLICADO		
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	139/2025	Solicitação 122/2025

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de: Água Mineral Natural Tipo: Com gás e Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML	445484	UNIDADE	700	R\$1,14	R\$798,00
2	Água Mineral Natural Tipo: com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML	445479	UNIDADE	500	R\$1,59	R\$795,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$1.593,00	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição se faz necessária para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Tendo em vista que a ultima solicitação foi com a estimativa de quantidade baixa por ter pouco espaço, e devido o tempo para atender a legislação na sua integra que exige ETP, Termo de referência e pesquisa de preço. No que exige a lei de contratação anual, na qual demanda tempo e atenção nestas pesquisas. Em vista que a quantidade de estoque está sendo usado rapidamente, solicitamos um novo pedido, tendo assim tempo suficiente para a conclusão do processo.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A tem como objetivo atender às água mineral sem gás e água mineral com gás características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária(Anvisa).

3.2. A embalagem descartável, deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água e, ainda, deve atender às especificações da Anvisa e às normas ABNT NBR nº 14.222/2019;

3.3. O rótulo da embalagem deve ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral(DNPM), conforme dispõe a Portaria MME nº 470, de 1999.3.5. Descrição dos itens:

3.4. Item 1: Água mineral natural, sem gás, descartável - 445484 CATMAT:

3.5 Item 2: Água mineral natural, com gás, descartável - 445479 CATMAT:

Capacidade da garrafa 500 ML: PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro Material da embalagem material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da Portaria

DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR nº 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto. A garrafinha deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores.

O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas. A vida útil do garrafa descartável é de até 3 (três) anos, nos termos do inciso I do art. 5º da Portaria DNPM nº 387, de 2008. : Dimensões da garrafa com capacidade de 500 ML Tipo de embalagem: • Garrafinha de 500 ml Material: embalagem do tipo PET, descartável, de único uso, tampa plástica e rótulo informativo do produto. Validade da água: no mínimo, de 6 (seis) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação;

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	6 (seis) Meses
2	6 (seis) Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de Entrega
1	30 dias
2	30 dias

3) Prazo de Duração para Câmara De Vereadores:

Nr do Item	Prazo de duração
1	60 Dias
2	60 Dias

4) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

A sustentabilidade da água é um tema de extrema importância e relevância nos dias atuais. A água é um recurso natural essencial para a vida e para a manutenção dos ecossistemas, sendo fundamental para o abastecimento humano, a agricultura, a indústria e a preservação da biodiversidade. No entanto, a disponibilidade de água doce no planeta é limitada e enfrenta diversos desafios. O crescimento populacional, o aumento da demanda por água, as mudanças climáticas e a degradação dos recursos hídricos são algumas das ameaças que comprometem a sustentabilidade desse recurso precioso.

A necessidade de promover a sustentabilidade da água é urgente. É fundamental adotar medidas e práticas que visem a conservação, a proteção e o uso racional desse recurso.

Algumas ações importantes incluem:

1. Eficiência hídrica: Reduzir o desperdício e utilizar a água de forma eficiente em todos os setores, incluindo a agricultura, a indústria e o consumo doméstico. Isso pode ser feito por meio do uso de tecnologias mais eficientes, da reutilização da água, da captação e armazenamento de água da chuva, entre outras medidas.
2. Conservação dos ecossistemas aquáticos: Preservar rios, lagos, aquíferos e outros corpos d'água, bem como as áreas de recarga de água, é fundamental para garantir a qualidade e a quantidade de água disponível. A proteção dos ecossistemas aquáticos contribui para a manutenção dos ciclos hidrológicos e para a preservação da biodiversidade.
3. Educação e conscientização: Promover a educação ambiental e a conscientização da população sobre a importância da água e dos recursos hídricos é crucial. É necessário disseminar informações sobre o uso responsável da água, mostrar os impactos das ações humanas nos recursos hídricos e incentivar a mudança de comportamento em relação ao consumo e ao descarte adequado de resíduos.
4. Governança e gestão integrada: Estabelecer políticas públicas eficientes, leis e regulamentações que promovam a gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos. É importante envolver diferentes setores da sociedade, como governos, empresas, organizações não governamentais e comunidades locais, para garantir a proteção e o uso sustentável da água.

A sustentabilidade da água é fundamental para assegurar o desenvolvimento socioeconômico, a segurança alimentar, a saúde pública e a preservação dos ecossistemas. Todos nós temos um papel importante a desempenhar na proteção desse recurso.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é até 30 dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa programada, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Se aplica para disputa. O modelo realizado pela contratada é o empenho que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do empenho, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.4. Após o recebimento do empenho ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma única, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontrovertida da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar; e

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso. II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.593,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de **R\$1.593,00** conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

Item 1 - Valor Unitário: R\$1,14 **Item 2 - Valor Unitário:** R\$1,59

Valor Total: R\$798,00 Valor Total: R\$795,00

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 14

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 02/12/2025 às 13:21:04.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Aviso de Contratação 72/2025**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
72/2025	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	HARAXANE DE SOUZA DINIZ	09/12/2025 16:10 (v 0.4)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	139/2025	122/2025

INFORMAÇÕES BASICAS**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO****CONTATOS**

TELEFONES: 51 36511811, 51 36515711

EMAIL: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzarini

Luis Paulo Araújo Machado

Comissão de Apoio:

Larissa Teixeira Massena

Rafael Batista Silva

Kauana da Silva Sib

Haraxane de Souza Diniz

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 72/2025

Torna-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Sege/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 17/12/2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: *menor preço*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de contratação aquisição de água sem gás e água com gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml	Unidade	700	445484 (aproximado)
2	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml	Unidade	500	445479 (aproximado)

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o observadas as exigências contidas neste menor preço, Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

.1.3. O prazo de entrega é de 30 dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações PÚblicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é *Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de

- mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (Trinta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,10..**

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133 /2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (Dois) dias úteis**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Sege/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do*

item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato* **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **2 (Dois)** dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11.1. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de **2% (Dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HARAXANE DE SOUZA DINIZ

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 09/12/2025 às 16:10:25.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
24.084.786/0001-30 - 24.084.786 TIAGO AMADEU DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	12/12/2025 15:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
40.355.630/0001-01 - 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP Porte Empresa: ME ou EPP	15/12/2025 21:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
59.108.850/0001-50 - 59.108.850 ANA DULCELLA SCHUKOSKY Porte Empresa: ME ou EPP	16/12/2025 20:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
59.613.861/0001-98 - 59.613.861 EDIPO OLIVEIRA DO PRADO Porte Empresa: ME ou EPP	15/12/2025 09:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
60.827.704/0001-64 - 60.827.704 JULIANO MANFIO CANCIAN Porte Empresa: ME ou EPP	17/12/2025 06:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
60.915.736/0001-11 - CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/12/2025 11:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.837.706/0001-60 - CAW COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/12/2025 08:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
37.830.610/0001-22 - D.J MINIMERCADO & FRUTEIRA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/12/2025 16:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
60.451.646/0001-17 - J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	16/12/2025 16:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
05.165.107/0001-03 - JULIANO RODRIGUES DE MELO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/12/2025 21:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS
DISPENSA 139/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RS
Objeto da compra:	Aquisição de agua com e sem gás - novembro		
Entrega de propostas:	De 11/12/2025 às 09:00 até 17/12/2025 às 08:58		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/12/2025 às 08:59 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 08:59:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:59. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/12/2025 às 08:13:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 08:59:00	Abertura da sessão pública
18/12/2025 às 08:13:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Água Mineral Natural

material embalagem: plástico, tipo: sem gás, tipo embalagem: descartável

Quantidade: 700 Valor estimado: R\$ 1,4300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Garrafa R\$ 1.001,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.384.***-2 - ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI para 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01, melhor lance: R\$ 0,9000 (unitário) / R\$ 630,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
24.084.786/0001-30 - 24.084.786 TIAGO AMADEU DA SILVA UF endereço: RS	Sim	R\$ 1,4000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: água hortênsias Modelo/versão: água sem gás 500ml			
40.355.630/0001-01 - 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP UF endereço: RS	Sim	R\$ 1,4000	Proposta adjudicada
59.108.850/0001-50 - 59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY UF endereço: SC	Sim	R\$ 1,4200	
59.613.861/0001-98 - 59.613.861 EDIPO OLIVEIRA DO PRADO UF endereço: RS	Sim	R\$ 1,3000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: vitta Modelo/versão: 500ml			
60.827.704/0001-64 - 60.827.704 JULIANO MANFIO CANCIAN UF endereço: RS	Sim	R\$ 1,4300	
60.915.736/0001-11 - CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 14,0800	
Descrição detalhada: Água Mineral Natural - material embalagem: plástico, tipo: sem gás, tipo embalagem: descartável Marca/Fabricante: ARMAZÉM Modelo/versão: Água mineral 510ML SEM Gás			
62.837.706/0001-60 - CAW COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	Sim	R\$ 1,4300	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: RS			
37.830.610/0001-22 - D.J MINIMERCADO & FRUTEIRA LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 1,1000	
Descrição detalhada: Água Mineral Natural - material embalagem: plástico, tipo: sem gás, tipo embalagem: descartável Marca/Fabricante: vale vita , d'lucena Modelo/versão: AGUA MINERAL 500ML SEM			
60.451.646/0001-17 - J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA UF endereço: RS	Sim	R\$ 1,4000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: DIVERSAS Modelo/versão: DIVERSAS			
05.165.107/0001-03 - JULIANO RODRIGUES DE MELO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 1,8000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2025 às 08:59:39	59.108.850/0001-50	R\$ 1,0000
17/12/2025 às 09:13:34	24.084.786/0001-30	R\$ 1,2700
17/12/2025 às 09:59:28	60.915.736/0001-11	R\$ 1,2800
17/12/2025 às 12:14:18	24.084.786/0001-30	R\$ 1,1700
17/12/2025 às 13:58:16	40.355.630/0001-01	R\$ 0,9000
17/12/2025 às 14:09:28	59.613.861/0001-98	R\$ 1,2000
17/12/2025 às 14:41:36	62.837.706/0001-60	R\$ 1,3300
17/12/2025 às 14:54:03	62.837.706/0001-60	R\$ 1,2300
17/12/2025 às 14:58:48	05.165.107/0001-03	R\$ 1,2400

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 14:59:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 40.355.630/0001-01	18/12/2025 às 08:15:47	Sr. Fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta com a descrição completa do item, também solicito o envio da demonstração da exequibilidade desta proposta..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 40.355.630/0001-01	18/12/2025 às 09:18:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:18:17 de 18/12/2025. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01.
Sistema para o participante 40.355.630/0001-01	19/12/2025 às 11:56:48	Sr. Fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da demonstração da exequibilidade desta proposta, Documento onde deixe claro o valor que a empresa adquiriu, seus custos e o valor de venda, necessitamos desta demonstração, para poder dar sequencia no processo..
Pelo participante 40.355.630/0001-01	19/12/2025 às 13:09:39	Pode ser Atestado de Capacidade?
Pelo participante 40.355.630/0001-01	22/12/2025 às 09:04:20	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:04:20 de 22/12/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01.
Sistema para o participante 40.355.630/0001-01	22/12/2025 às 12:18:01	Não necessitamos de atestado de capacidade técnica, necessitamos da demonstração de exequibilidade quer dizer, como o valor proposta em comparação com a nossa pesquisa de preço interna está muito a abaixo, devemos ter no processo um documento da empresa apresentando seus custos, memória de cálculo, justificativa técnica do preço. Uma justificativa plausível para este valor.
Sistema para o participante 40.355.630/0001-01	22/12/2025 às 12:19:14	Sr. Fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 23/12/2025. Justificativa: Necessitamos da demonstração de exequibilidade..
Sistema para o participante 40.355.630/0001-01	23/12/2025 às 10:00:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:08 de 23/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01.
Sistema para o participante 40.355.630/0001-01	24/12/2025 às 12:16:24	Sr. Fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: A demonstração de exequibilidade deve estar em documento com timbre da empresa e assinatura do responsável..
Pelo participante 40.355.630/0001-01	05/01/2026 às 08:59:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:59:38 de 05/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 14:59:01	Item com etapa aberta encerrada.
17/12/2025 às 14:59:01	Item encerrado para lances.
18/12/2025 às 08:15:47	Fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta com a descrição completa do item, também solicito o envio da demonstração da exequibilidade desta proposta..
18/12/2025 às 09:18:17	Fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01 finalizou o envio de anexo.
19/12/2025 às 11:56:48	Fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da demonstração da exequibilidade desta proposta, Documento onde deixe claro o valor que a empresa adquiriu, seus custos e o valor de venda, necessitamos desta demonstração, para poder dar sequencia no processo..
22/12/2025 às 09:04:20	Fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01 finalizou o envio de anexo.
22/12/2025 às 12:19:14	Fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 23/12/2025. Justificativa: Necessitamos da demonstração de exequibilidade..

Data/Hora	Descrição
24/12/2025 às 12:16:24	Fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: A demonstração de exequibilidade deve estar em documento com timbre da empresa e assinatura do responsável..
05/01/2026 às 08:59:38	Fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01 finalizou o envio de anexo.
05/01/2026 às 13:55:07	Fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,9000. Motivo: Item atende valor estimado..
05/01/2026 às 14:07:12	Fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01 foi habilitado.
12/01/2026 às 07:58:34	Fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,9000.
12/01/2026 às 07:58:35	Item homologado.

Item 2 - Água Mineral Natural

material embalagem: plástico, tipo: com gás, tipo embalagem: descartável

Quantidade:	500	Valor estimado:	R\$ 1,4500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Garrafa		R\$ 725,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.384.***-*2 - ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI para 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01, melhor lance: R\$ 1,0000 (unitário) / R\$ 500,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
24.084.786/0001-30 - 24.084.786 TIAGO AMADEU DA SILVA UF endereço: RS	Sim	R\$ 1,4000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: Água hortênsias		Modelo/versão: agua com gas 500ml	
40.355.630/0001-01 - 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP UF endereço: RS	Sim	R\$ 1,4000	Proposta adjudicada
59.108.850/0001-50 - 59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY UF endereço: SC	Sim	R\$ 1,4400	
59.613.861/0001-98 - 59.613.861 EDIPO OLIVEIRA DO PRADO UF endereço: RS	Sim	R\$ 1,4000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: vitta		Modelo/versão: 500ml	
60.827.704/0001-64 - 60.827.704 JULIANO MANFIO CANCIAN UF endereço: RS	Sim	R\$ 1,4500	
60.915.736/0001-11 - CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 1,5900	
Descrição detalhada: Água Mineral Natural - material embalagem: plástico, tipo: com gás, tipo embalagem: descartável Marca/Fabricante: ARMAZÉM		Modelo/versão: Água mineral 510ML com Gás	
62.837.706/0001-60 - CAW COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 1,4500	
37.830.610/0001-22 - D.J MINIMERCADO & FRUTEIRA LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 1,2500	
Descrição detalhada: Água Mineral Natural - material embalagem: plástico, tipo: com gás, tipo embalagem: descartável Marca/Fabricante: vale vita , d'lucena		Modelo/versão: AGUA MINERAL COM GÁS	
60.451.646/0001-17 - J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA UF endereço: RS	Sim	R\$ 1,4000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: DIVERSAS		Modelo/versão: DIVERSAS	
05.165.107/0001-03 - JULIANO RODRIGUES DE MELO COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 1,9000	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2025 às 08:59:47	59.108.850/0001-50	R\$ 1,1500
17/12/2025 às 09:13:51	24.084.786/0001-30	R\$ 1,2700
17/12/2025 às 12:14:01	24.084.786/0001-30	R\$ 1,1700

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2025 às 13:58:23	40.355.630/0001-01	R\$ 1,0000
17/12/2025 às 14:10:08	59.613.861/0001-98	R\$ 1,3000
17/12/2025 às 14:41:04	62.837.706/0001-60	R\$ 1,3500
17/12/2025 às 14:54:30	62.837.706/0001-60	R\$ 1,2500
17/12/2025 às 14:58:21	05.165.107/0001-03	R\$ 1,2400

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 14:59:01	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 40.355.630/0001-01	18/12/2025 às 08:16:33	Sr. Fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta com a descrição completa do item..
Pelo participante 40.355.630/0001-01	18/12/2025 às 09:18:35	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:18:35 de 18/12/2025. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 14:59:01	Item com etapa aberta encerrada.
17/12/2025 às 14:59:01	Item encerrado para lances.
18/12/2025 às 08:16:33	Fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta com a descrição completa do item..
18/12/2025 às 09:18:35	Fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01 finalizou o envio de anexo.
19/12/2025 às 12:02:37	Fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,0000. Motivo: Valor atende o valor estimado..
05/01/2026 às 14:07:24	Fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01 foi habilitado.
12/01/2026 às 07:58:34	Fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,0000.
12/01/2026 às 07:58:35	Item homologado.